**RATIFICAÇÃO**

**ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021**

**O Prefeito Municipal de Belmonte, BA**, no uso da competência que lhe outorga o art. 24, INCISO II da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RATIFICA** o Ato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2021**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com o **LICITANTE:** **DALVA VIANA BRITO**, **CNPJ 01.858.038/0001-62,** **AV. CINQUENTENARIO, Nº 1295, CENTRO – ITABUNA - BA. OBJETO**: Contratação de sociedade empresária para o fornecimento parcelado de 430 (quatrocentos e trinta) camisetas com arte pre definidas, para fardamentos dos servidores dos setores do Cras, Creas, Bolsa Família, Abrigo da Criança, Primeira Infância e Secretaria de Assistência Social do Município, conforme especificações, no valor de **R$ 15.695,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº077/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2021.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Belmonte-Ba. **Contratado:** **LICITANTE: DALVA VIANA BRITO**, **CNPJ 01.858.038/0001-62, AV. CINQUENTENARIO, Nº 1295, CENTRO – ITABUNA - BA. OBJETO**: Contratação de sociedade empresária para o fornecimento parcelado de 430 (quatrocentos e trinta) camisetas com arte pre definidas, para fardamentos dos servidores dos setores do Cras, Creas, Bolsa Família, Abrigo da Criança, Primeira Infância e Secretaria de Assistência Social do Município, conforme especificações, no valor de **R$ 15.695,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais),** publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

**Belmonte/BA, 12 de abril de 2021.**